



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELO
HORIZONTE/CONFINS - DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 144919774/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.000218/2026-11

Assunto: **Decisão final em Processo Administrativo de apuração de infração (Lei 13.445/17)**

FATOS E FUNDAMENTOS

1) Trata-se de Processo Administrativo que apura infração instaurada em desfavor de **SANTIAGO ROBLEDO CASTRILLON**, por infringir ao Inciso **II** do Art. 109 da Lei 13.445/17 e C/C Inciso **II** do Art. 307 do Decreto 9.199/17.

2) A multa aplicada foi quantificada pela autoridade AUTUANTE em conformidade com o Art. 108 da lei 13.445/17, respeitando a condição econômica e financeira do INFRATOR.

3) ***Ausentes prescrição, agravantes ou vícios processuais.***

Após adotadas todas as providências previstas no art. 309 do regulamento, sendo oportunizado todos os prazos ali previstos, o AUTUADO não apresentou **DEFESA** e nem **RECURSO** tornando-se **REVEL**. Diante do exposto **RATIFICO o AUTO DE INFRAÇÃO** e a multa aplicada no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Decisão transitada em sede administrativa, dado os efeitos da revelia.

Assim sendo, mantenha-se o ALERTA inserido no SONAR.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao infrator, a título de notificação, para que se efetue o pagamento da multa conforme descrito nos §§ 9º e 10 do Art. 309 da Lei 9.199/2017.

Publique-se.

Renato Correa Santos
Agente de Polícia Federal
DEAIN/DREX/SR/PF/MG
(31) 3689.2823 - (31) 3689.2240



POLÍCIA FEDERAL